

C. Justiça e
Redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
"CASA ANTONIO S. SILVAO"
ENTRADA 24 / 05 / 1983
_____ / _____ / 19__
<i>mystranica</i>

C. Finanças
e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 002/83

EMENTA: Adita Órgãos a atual estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, cria Cargos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam aditados a atual estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pesqueira os seguintes Órgãos:

- I - Secretaria para Assuntos Extraordinários.
- II - Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio.
- III - Assessoria de Imprensa.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão:

- I - Com vencimentos mensais de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) 1 (um) cargo de Secretário para Assuntos Extraordinários.
- II - Com vencimentos mensais de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio.
- III - Com vencimentos mensais de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) 1 (um) cargo de Chefe de Assessoria de Imprensa.
- IV - Com vencimentos mensais de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) 1 (um) cargo de Chefe de Divisão de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
P E R N A M B U C O

V - Com vencimentos mensais de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) 1 (um) cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 1983

Dr. Evandro Mauro Maciel Chacon

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

APROVADO

Em 11 de janeiro de 1983

M^a José do Amaral França
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Pesqueira

— PERNAMBUCO —

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002/83

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer a doação do imóvel que especificará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra com 8,70m de frente por 14,00m de fundos num total de 121,80m², situado na Vila de Mutuca, pertencente ao Município, com os seguintes limites: a frente, com a Rua Nova, na extensão de 8,70m, na parte posterior, com o terreno sito a Rua Jeronimo de Brito, na extensão de 8,70m, a direita, com a Rua Jeronimo de Brito, na extensão de 14,00m e a esquerda, com calçada de uso público (largura 1,50m) e comum com o terreno da casa s/nº da Rua Nova, pertencente a Enedino Joaquim Barbosa, na extensão de 14,00

Parágrafo Único - O terreno a ser doado, discriminado neste art., destina-se para a construção do prédio do Escritorio Local ELO da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA).

Art. 2º - A presente doação terá caráter exclusivo, para a finalidade acima especificada, não podendo o Donatário vender, permultar ou ceder a terceiros, nem mudar a finalidade prevista no Parágrafo Único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - A doação terá efeito retroativo sem ônus, para a municipalidade se não forem observadas as normas desta Lei

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 1983.

Eutropio Monteiro Leite

EUTROPIO MONTEIRO LEITE